

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Insc. nº:	62.776/19
Fis. nº:	8
Rubrica:	192

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM

Nome Fantasia:

CNPJ: 59.974.535/0001-06

Data de Fundação: 30/04/1991

Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de P. J. de SBC

Registrado sob nº 188940

Endereço: Rua Padre Lustoza, 391

Bairro: Centro

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09710-120

Telefone: (11) 4330-5227

E-mail: secretaria@pnsbv.com.br

Nome do Representante Legal: Giuseppe Bortolatto

Cargo: Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Manter viva a memória e a histórica devoção mariana sob o título de Nossa Senhora da Boa Viagem;

Colaborar para a formação de valores éticos na sociedade;

Expandir a cultura histórica e folclórica do município e região;

Promover a Procissão dos Carroceiros.

OBJETO DA PARCERIA

Realização da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem e Procissão dos Carroceiros

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

A devoção da população de nosso município à Nossa Senhora da Conceição do Boa Viagem, remonta aos idos de 1735, quando foi erigida a Ermida que lhe é dedicada, em nossa cidade. No passado, muitos viandantes que se dirigiam ao litoral desviavam sua rota, vindo prestar homenagens à Virgem da Conceição, e que, por esta razão, passou a ser denominada de Nossa Senhora da Boa Viagem. A iniciativa visa manter a tradição da Cidade de São Bernardo do Campo, no mês de festejos de seu aniversário, propiciando momento histórico e emocionante como forma de fortalecer a fé das famílias são-bernardenses e agradecer por todas as graças concedidas.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Realização da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem e Procissão dos Carroceiros	Aquisição de Material de Divulgação	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico.
	Organização e Equipes de Trabalho (Refeições, e Combustível)	
	Atividades artísticas, culturais e religiosas (Apresentações Culturais/Folclóricas, Bandas das Comunidades Locais, Shows Religiosos, Locação de Som, Iluminação e Palco)	
	Logística (locação de banheiros, lanches e sucos p/participantes, fogos de artifício, foto e filmagem, decoração, etc.)	

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única de R\$ 25.000,00 no dia 30/08/2019

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Haverá uma única prestação de contas a ser apresentada 5 (cinco) dias após o encerramento do evento.

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de fomento e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e

V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
GRÁFICA/CARTAZES/CÓPIAS/FOLDERS/PANFLETOS	R\$ 210,00
REFEIÇÕES/COMBUSTIVEL	R\$ 600,00
APRESENTAÇÕES CULTURAIS/FOLCLÓRICAS/BANDAS DAS COMUNIDADES LOCAIS/SHOWS RELIGIOSOS/LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO	R\$ 22.000,00
LANCHES e SUCOS P/PARTICIPANTES/FOGOS DE ARTIFÍCIO/DECORAÇÃO DO ANDOR/CARROÇAS, ETC	R\$ 2.190,00
TOTAL:	R\$ 25.000,00

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2019.

PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS
Vice-Presidente